



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

- 1.1 - Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos para utilização nas diversas festividades deste município, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 - A realização de eventos promove e direcionam as vocações da cidade e região, tanto nas áreas de interesse cultural, artística, lazer como também na área social, tendo o apoio e participação efetiva da comunidade, tornando-se evidente o seu crescimento, podendo obter movimentação na economia do município.

2.2 - É relevante enfatizar os diversos eventos e estimular a qualidade proporcionada pelo município em oferecer conforto e segurança, proporcionando o encontro da população com os artistas populares. O cidadão comum sente-se merecido porque a manifestação cultural acontece próxima a ele, no Município, Distritos e espaço rural.

2.3 - Com a realização destes eventos culturais, o Governo Municipal fortalece a cultura do município e ajuda a comunidade local melhorando a renda de seus habitantes. Além disso, toda uma cadeia produtiva está associada na sua execução e também busca a obtenção de benefícios comerciais e econômicos quando na realização de algum evento.

2.4 - Os diversos eventos realizados nesta municipalidade, quebra uma das características da sazonalidade que se refere à temporada de baixa estação turística, pois ajuda a diminuir essa particularidade e assim a comunidade tem um recebimento maior de visitantes. Como também antes, durante e após a realização destes eventos, vários profissionais dos mais diferentes setores são envolvidos e beneficiados. A realização destes eventos é sempre renovada e mesclada com vários gêneros musicais e atrações, ganhando novos públicos e shows que ocorrem em ordem alternada e promove maior integração e socialização de seus moradores.

2.5 - É sabido que o turismo é uma atividade econômica, capaz de criar milhares de empregos e gerar uma receita fantástica para os Municípios, com esse objetivo, acreditamos no potencial do Município para o desenvolvimento do setor de turismo e na importância da atividade para o crescimento da economia local.





Assim, os diversos eventos culturais realizados nesta municipalidade, vem implementar uma estratégia de fomento ao turismo de eventos.

2.6 - É notável também que, o turismo de eventos para ser sustentável deve promover crescimentos econômicos e conservação do ambiente da localidade onde se realiza e assim assegurar a visitação de públicos futuros. Com isso o governo municipal realiza os diversos eventos bem planejados para receber com qualidade os turistas, do mesmo modo elevar os setores da economia do município, valorizando a comunidade local e o Município de Bom Conselho também abre suas portas para mostrar o talento dos artistas da terra.

3 - DA ESTRUTURA E PRAZOS PARA LOCAÇÃO:

3.1- As estruturas (**banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, trios elétricos, painéis de led, geradores, palcos, passarelas para palcos som, iluminação, tendas, toldo e estrutura de boxtruss**), serão locados para realização de eventos no município de Bom Conselho/PE (*sede do Município, Distritos e espaço rural*), onde as estruturas deverão está disponíveis em tempo integral.

3.2 - A descrição dos **lotes**, contendo as especificações, quantitativos, preço máximo admitido (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

LOTE 01 - PALCOS, PASSARELAS, BOXTRUSS E CAMARINS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V. DIÁRIA
1	PALCO GRANDE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS 14X12 E DE MÁXIMA 16M X 14M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MINIMO DE 10M DE ALTURA, TRILISADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MINIMO DE 7M, PISO MINIMO DE 2M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. ESSA ESTRUTURA TAMBEM DEVERÁ AGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTORNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA COLOCAÇÃO DA TESTEIRA DE LED, O PALCO DEVERA POSSUIR AREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODIZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO ALEM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA	DIÁRIA	01	R\$ 12.702,97

ARMAZENAR OS CASOS 43 DE
INSTRUMENTOS, DENTRE OUTROS
EQUIPAMENTOS. TODA A

Arquiteto de Registros, Centro | 55.330-000, Bom Conselho - PE
CNPJ: 17.859.470/0001-04 | (87) 3771.4706 | www.bomconselho.pe.gov.br



	ACORDO COM AS NOMAS DOS ORGÃOS COMPETENTES PARA SUA LIBERAÇÃO. A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER ENTREGUE, PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM E LUZ, IMPRETERIVELMENTE 05 (CINCO) DIAS ANTES DO EVENTO.			
2	PALCO MÉDIO: LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 12,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. BACKSTAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS.	DIÁRIA	01	R\$ 8.039,94
3	PALCO DE PEQUENO PORTE , PALCO TIPO III PALCO MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; CERCAS MODULARES MEDINDO 4,00M POR 4,00M ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE	DIÁRIA	01	R\$ 4.284,84





	COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E EXTINTORES DE INCEDIO.			
4	PASSARELA PARA PALCO: PASSARELA COM 3M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, CONECTADO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO.	DIÁRIA	01	R\$ 1.804,50
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID: BOX TRUSS, EM ALUMÍNIO, NA LINHA P30 MEDINDO 12,00M X 03,00M, ENVELOPADO COM MALHA AZUL, PARA APLICAÇÃO DO PAINEL DE LED EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.	DIÁRIA	01	R\$ 3.262,42
6	CAMARIM: MEDINDO (4,0M X 4,0M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM UMA ÁREA DE 20 M, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 4X4 METROS COM PAREDES E TETO E FORMICAS DE TS, TRAVÁVEIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO: MOBILIADO COM 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO, UM ESPELHO CORPO INTEIRO ARARA PARA FIGURINO, MESA COM CADEIRAS E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUMINÁRIAS E PONTOS DE TOMADAS. PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM (REVESTINDO DE CARPETE). COBERTO COM UMA TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA. EXTINTORES SINALIZADOS E ATERRAMENTOS.	DIÁRIA	01	R\$ 2.670,99
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - 01 DIÁRIA				R\$ 32.765,66

LOTE 02 - ARQUIBANCADAS E DISCIPLINADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIA
------	-------------------	---------	--------	-----------





1	ARQUIBANCADAS COBERTA: ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA ESTRUTURAS METÁLICAS COM COMPRIMENTO DE 30 METROS LINEARES, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	01	R\$ 18.064,97
2	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M)	DIÁRIA	01	R\$ 52,95
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – VALOR 01 DIÁRIA				R\$ 18.117,92

LOTE 03 – TOLDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIO
1	TOLDO: MODELO "CHAPÉU DE BRUXA" MEDINDO 5 X 5M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	01	R\$ 362,19
<p>Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro 55.336-000, Bom Conselho - PE</p>				
<p>CNPJ: 06.952.541/0001-93 (51) 3751-1000 www.bomconselho.pe</p>				
	TOLDO: MODELO "PIRÂMIDE" MEDINDO 2,5 X 2,5M EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA	DIÁRIA	01	R\$ 2050,00





EM LONA NA COR BRANCA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – VALOR 01 DIÁRIA			R\$ 2.412,198

LOTE 04 - SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIO
1	SOM DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 02 MESAS DIGITAIS C/ 48 CANAIS; 01 SOM LINE ARRAY FLY C/ 24 MÉDIOS E 04 GRAVES FLY; 24 SUBS; 10 - MICROFONE SHURE PG56 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM58 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM57 BETA 01 SIDE FIUL FLY; 10 MONITORES DE PALCO; 02 AMPLI DE GUITARRA VALVULADO C/ 2X12; 01 AMPLI DE BAIXO / 4X10 E 1X15; 01 AMPLI DE TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA COM TODAS AS FERRAGENS INCLUINDO ESTANTE DE CAIXA 05 ESTANTES DE PRATO 01 PEDESTAL DE CHIMBAL, EM EXCELENTE ESTADO; 06 PRATICA VEIL 2X1;	DIÁRIA	01	R\$ 17.733,40
2	SOM DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 02 SWR WORKING 1X15 02 SWR WORKING 4X15 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 02 AMPLIFICADORES DE TECLADO 02 MESA DIGITAIS COM 40 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 02 KIT DE BATERIA 10 MICROFONES 06 MONITOR PALCO – 15-550 + TI 01 MONITOR BATERIA 2X15 + TI 06 AMPLIFIER PARA MONITORES 24 CAIXAS SUB 18/600 04 POTÊNCIA SUB TIME 712 02 POTÊNCIA PARA MIDI HIGHT 04 POTÊNCIA PARA MIDI LOW 02 PROCESSADOR 01 BATERIA 16 REFLETORES PA 64 LEDS- 04 RIBAUTS LEDS	DIÁRIA	01	R\$ 8.369,81

📍 Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro | 55.330-000, **Bom Conselho - PE**

CNPJ: 11.285.954/0001-04 ☎ (87) 3771.4706 🌐 www.bomconselho.pe.gov.br





3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 12X8X5; 12 MUUVING HEAD BEAN 200; 04 ATÔMIC 3.000; 06 RIBALTA DE LED 3W; 06 MUUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 18 REFLETORES PA 64 LEDS 04 RIBAUTS LEDS	DIÁRIA	01	R\$ 9.836,80
4	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 08X6X4; 08 MUUVING HEAD BEAN 200; 02 ATÔMIC 3.000; 04 RIBALTA DE LED 3W; 04 MUUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 12 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAUTS LEDS	DIÁRIA	01	R\$ 6.976,23
5	PAINEL DE LED - OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM (16 PLACAS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TODAS AS DESPEAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	01	R\$ 5.556,39
6	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA ABASTECIDO, ATERRADO E COM TÉCNICO DE PLANTÃO.	DIÁRIA	01	R\$ 3.120,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – VALOR 01 DIÁRIA:				R\$ 51.593,23

LOTE 05 - CABINES SANITÁRIAS

ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIO
----------	-------------------	---------	--------	-----------

Rua Vidai de Negreiros, 43 - Centro 55.330-000, Bom Conselho - PE

CNPJ: 11.285.954/0001-04 ☎ (87) 3771.4706 🌐 www.bomconselho.pe.gov.br





1	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180°, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO.	DIÁRIA	01	R\$ 257,20
2	CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180°, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO.	DIÁRIA	01	R\$ 277,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$:				R\$ 534,40

LOTE 06 –SERVIÇOS BRIGADISTA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIO
1	SERVIÇO DE BRIGADISTA UNIFORMIZADO COM CERTIFICADO DE TREINAMENTO Nº 0001/2013. CNPJ: 06.954.090/0001-05	DIÁRIA	01	R\$ 280,00





2	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA: ORGÂNICA 12 HORAS DIURNAS 2ª A DOMINGO SEGURANÇA</p> <p>PROFISSIONAL PERTENCENTE A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE REGISTRADA NA POLÍCIA FEDERAL E COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ DESARMADO E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO COM TRAJE SOCIAL.</p>	DIÁRIA	01	R\$ 240,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$:			

LOTE 07 -TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIA
1	<p>TRIO ELÉTRICO, CARRETA 3 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR STEMAC DE 180KVA MVM 06 CILINDROS TUMO INTERCULER COMP. 21MT LARG.NA</p> <p>ESTRADA: 3,2MT LARG. EVENTOS: 4,60MT ALTURA S/ COBERTA: 4,40MT ALTURA CL COBERTA: 6MT PALCO (ABERTO): 10X4,4MT 01 (UM)</p> <p>CAMARIM DE 4,60M2 EQUIP. DE PALCO: 01 CONSOLE DE MIXAGEM SM 12 SOUNDCRAFTH DE 48 CANAIS 02 PROC. XTA DP 226 02 QUADRAS</p> <p>COMPRESSORES KIRK TEKNIK DN 504 02 QUADRAGATES DRAWMMER MX40 01 COMP. DBX 160 XL 02 EF. YAMAHA SPX990 01 EQ. ASHLY</p> <p>GQX 3102 02 EQ. TECHVOX TGE 2131X 06 MICROFONES SHURE SM 58 06 MICROFONES SHURE SM 57 01 MICROFONE SHURE BETA 58 S/ FIO</p> <p>02 MICROFONES SUPER LUX PRO-268 A (OVER/HIAT) 02 MICROFONES SUPER LUX PRO-228 A (TONS) 01 MICROFONE 05SUPER LUX PRO-228</p> <p>(BUMBO) 01 PEARL EXPORT 02 TRIGER D RUM 01 ALESIS DM 5 04</p> <p>DIRECT BOX WIRWIND IMP 2 04</p> <p>DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DL 01 CUBO</p>	DIÁRIA	01	R\$ 36.111,11





	<p>ROLAND JAZZ CHORUS JC 120 PARA GUITARRA 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE HARTCK SYSTEM 3500, 01 EX HARTCK SYSTEM TP410</p> <p>C/ 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 EX C/ ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA CONTRABAIXO. 01 CUBO PEAVEY KBA100 PARA</p> <p>TECLADOS.</p>			
<p>2</p>	<p>MINI TRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15, 24 M-GRAVES 12 E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15, 24 GRAVES 12 E 12 TI 3100;</p> <p>LATERAIS: 08 SUB 18, 24 M-GRAVES 12 E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO</p> <p>GERADOR 80 KVA (TIPO SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI EFFECT, SPX 900; 01</p> <p>MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ. DBX 1231; 01 EQ. TECHVOX TGX 2312X; 03 ULTRA-DRIVE PRO; 03 EQ. YAMAHA</p> <p>(MONITOR); MICROFONES ESPECÍFICOS MONITORAÇÃO 02 (DOIS) POWER PLAY (16 VIAS=Y); 02 (DOIS) MONITOR VOZ LEACX (04 12 E 02 TI);</p> <p>01(UM) MONITOR BATERIA (02 15, 01 12 E 01 TI); 02 (DOIS) MONITOR (02 12 E 02 TI); 01 CX PEAVEY KB 300; 01 JAZZ CHORUS 120; 01</p> <p>HARTKE SYSTEM (01 15 E 04 10) ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR; 06 MINE BLUT; 02 LUZES PRATA; 02 MOVING HEADS 250W; 01 MESA</p> <p>ANALÓGICA; 01 MESA DIGITAL; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE.</p> <p>ENTENDENDO-SE POR ES TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO; 2. ESTACIONARA O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFEITO PELA</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 12.031,72</p>





CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODO O MATERIAL E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$:			R\$ 48.142,83

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	R\$ 154.086,23
---	-----------------------

3.3 – O valor total máximo admitido pela administração é de **R\$: 154.086,23**, sendo este valor correspondente a apenas 01 diária de cada itens dos lotes.

3.4 - Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

3.5 - Qualquer proposta com valor superior ao estimado em cada lote será automaticamente desclassificada.

3.6 - Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor máximo admitido por esta Administração.

4.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 - Será considerada provisoriamente vencedora a licitante cuja proposta apresentar o menor preço por LOTE, na fase de lances, bem como declarada encerrada a fase de lances e esgota a negociação com o(a) Pregoeiro(a).

4.2 - Serão desclassificadas as propostas iniciais que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

4.3 - O Item constante da proposta da licitante que for constatado a sua inexecutabilidade, ou que apresentar preços excessivos ou irrisórios será desclassificada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

4.3 - A avaliação do preço excessivo ou irrisório se dará em consideração as cotações de preços efetuadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

4.4 - O preço máximo admitido foi obtido segundo as cotações de preços, fornecida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.





5.0 - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA:

5.1 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) **O Atestado de Capacidade Técnica** de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro **permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente ao objeto pretendido e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994), conforme determinação o **Art. 30 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, § 1º inciso I., exceto para os Lotes que compreendem Som, Iluminação, Painéis de Led e Gerador.**

c) Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s) emitida pelo **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA**, expedida na sede da licitante, devidamente atualizada, exceto para lotes em que compreendem Som, Iluminação, Painéis de Led e Gerador.

d) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser vistas pelo **CREA-PE ou CREA** na sede da licitante, (**Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997**).

➤ **Sob pena de inabilitação das licitantes infringentes, visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação / participação neste certame de um mesmo responsável técnico para mais de uma licitante presente.**

5.4 - Licença de Operação do CPRH, apenas para os Lotes de Banheiros Químicos;

5.5- O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade dos documentos apresentados.

5.6- Declaração Formal, sob as penas da lei, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Termo de Referência, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem, operacionalização, e





manutenção, o fornecimento de materiais, salários de funcionários, encargos sociais, bem como que se responsabilizará por **danos e/ou acidentes** de qualquer natureza gerados pelas estruturas locadas e equipamentos sonoros e iluminação, além de todos os seus acessórios, aos operacionalizadores da montagem e desmontagem da estrutura e dos equipamentos sonoros e/ou a terceiros, durante o período de realização do serviço, isentando desta forma, a Prefeitura Municipal Bom Conselho/PE de qualquer responsabilidade.

6 - CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

6.1 - Nos preços ofertados para a locação das estruturas, deverão estar inclusos toda a mão de obra necessária para montagem e desmontagem, bem como dispor de técnicos especializados nas diversas áreas inclusas na contratação, e estar à disposição do município nas datas fixadas do calendário de eventos;

6.2 - Exigido por parte da contratada a oferta de equipamentos em perfeito estado de uso e conservação;

6.3 - Ao se sagrar vencedor do certame, a futura contratada deverá no ato da assinatura do contrato, **apresentar, cópia autenticada das notas fiscais de compras dos equipamentos a serem locados, quando estes forem de sua propriedade, quando sublocados, deverá apresentar cópias autenticadas dos referidos contratos de locação;**

6.4 - Quando por justo motivo algum dos equipamentos apresentarem defeitos, a substituição deverá acontecer imediatamente, com vista não paralisação dos serviços.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 - A prestação dos serviços, objeto deste instrumento se dará de forma parcelada, conforme contratos, em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento formal por parte da **CONTRATADA** da respectiva **Ordem de Serviços** encaminhada pela Secretaria responsável pelo evento.

7.2 - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada durante o período da locação, em horário e local a serem determinados pela Secretaria responsável pelo evento.

7.3 - Os serviços serão conferidos e caso deixem de atender ao especificado neste **Termo de Referência**, será(ão) devolvido(s) à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir o(s) mesmo(s).





7.4 - Suprir todas as necessidades dos técnicos que irão realizar o serviço de locação (necessidades de hospedagem; alimentação; transporte; combustível; etc.) sem que seja gerado **NENHUM** custo extra para a **Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE**.

7.5 - Não será permitida a subcontratação parcial e/ou total dos serviços a terceiros por parte da CONTRATADA, do objeto deste Termo de Referência.

8 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Os serviços serão iniciados após a ordem de serviços, emitida pela Autoridade Superior de acordo com o calendário de eventos do ano em curso;

8.2 - A estrutura necessária para realização do evento será entregue e montada por técnicos especializados no local da realização do evento, bem como desmontado após a realização do mesmo;

8.3 - A Contratada deverá montar a estrutura para o evento com antecedência mínima de 03 (três) dias antes do início do evento, ou no tempo em que o Gestor do Contrato determinar, e desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período dos eventos;

8.4 - A contratada quando da montagem e desmontagem da estrutura para realização de eventos, deverá de forma obrigatória manter todos os seus funcionários com uso de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI);

8.5 - Os serviços realizados em desacordo com o repassado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refazê-los no prazo estipulado pela Secretaria, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Promover o pagamento das faturas, tão logo seja realizado conferência e aprovação pelo setor competente do Município;

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

9.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

9.4 - Impedir que terceiros sem autorização, realizem os serviços objeto da futura contratação;





9.5 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

9.6 - Designar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do instrumento convocatório e dos seus anexos, e da proposta;

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

10.3 - Responsabilizar-se por salários dos seus funcionários e por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

10.5 - Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

10.6 - Outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

10.7 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

10.8 - Manter todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, realizando periodicamente a manutenção devida, sobretudo, as condições de segurança;

10.9 - Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada;

10.10 - Quando o Município solicitar qualquer serviço seja na área urbana ou rural, a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço da locação da estrutura:

- Organização adequada na montagem da estrutura para a perfeita realização do evento;
- Diligenciar para que a estrutura necessária a fiel realização do evento, estejam instalados com antecedência mínima de dois dias antes do horário estabelecido pelo Município para início do evento e de acordo com o que foi solicitado/aprovado;





- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- A Contratada será responsável pelo recolhimento de material e equipamentos após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos se causados ao Município.

10.11 - Proceder à imediata substituição da estrutura, por outro equivalente, quando por qualquer motivo estes ficarem impossibilitados de ser utilizados, ou apresentar qualquer tipo de defeito, bem como, nos casos de furto, roubo, incêndio ou, ainda, em decorrência de outros problemas que impossibilitem a sua utilização;

10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no **parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

10.13 - Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, decorrente da contratação do objeto da vossa solicitação, serão utilizados recursos, constante na seguinte classificação orçamentária própria do orçamento:

UNIDADE GESTORA : 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE
ÓRGÃO: 15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15002- DIRETORIA DE CULTURA

FUNÇÃO: 13- CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392- DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 409- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

AÇÃO: 2.143- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS

DESPESA 412- 3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA





11.2 - Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

12 - SETOR RESPONSÁVEL:

12.1 - A responsabilidade pelo recebimento e controle dos serviços, está condicionada a Prefeitura Municipal de Bom Conselho- PE.

12.2 - O atendimento da **Secretaria de Administração**, é realizado de segunda a sexta-feira, no horário das **08:00 às 13:00**. Com sede está localizada na **Rua Vidal de negreiros , 43, Centro, Bom Conselho/PE**, podendo ser contatada pelo telefone: **(87) 3771-4706**

13 - ATESTO DA NOTA FISCAL:

13.1 - A Secretaria de Administração será responsável pelo atesto das Notas Fiscais, devendo para tanto ao ser realizado os serviços, conferi-los na íntegra, e carimbar as Notas Fiscais com carimbo próprio, rubricando-as.

14-DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município; **após liquidação das notas de empenhos atestado da conferência da execução dos serviços por parte da secretaria solicitante, por meio transferência bancária ou depósito bancário.**

14.2 - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme os dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE
CNPJ : 11.285.954/0001-04
Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro –Bom Conselho/PE.
CEP.: 55330-000
Fone: (87) 3771-4703
e-mail: comprasbomconselho@hotmail.com

14.3 - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga;

14.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;





14.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

14.6 - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **os dados bancários**.

14.7 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **"factoring"**;

14.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

15 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 - O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e **vigorará por um período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, nos termos do **art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

16-DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA;

16.1 - Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do **artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

17 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

17.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro(a), por escrito, em **até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas**, no endereço abaixo:





18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Ordenador da Despesa do Órgão;

18.2 - No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade superior ficará incumbida da decisão adjudicar o objeto licitado;

18.3 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.

18.4 - Nos termos do **artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93**, fica eleito o foro deste município de Bom Conselho/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente processo, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE
ÓRGÃO: 15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15002- DIRETORIA DE CULTURA

FUNÇÃO: 13- CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392- DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 409- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

AÇÃO: 2.143- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS

DESPESA 412- 3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

📍 Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro | 55.330-000, **Bom Conselho - PE**

CNPJ: 11.285.954/0001-04 ☎ (87) 3771.4706 🌐 www.bomconselho.pe.gov.br





Bom conselho/PE, 04 de Maio de 2023.

TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO
DIRETORA DE ORÇAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS
MATRÍCULA: 230004

Tatiana Miranda de Araújo
Diretora de Orçamento
e Registro de Preços
Matr.: 230004

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE

PREFEITO

20

